



Relatório

AVANÇOS E RETROCESSOS
NA DESTINAÇÃO DE

TERRAS

PARA A



REFORMA

AGRÁRIA

NO OESTE DO PARÁ (Nº 02)



REFORMA AGRÁRIA É JUSTIÇA CLIMÁTICA

Ficha técnica

Organização: FASE Amazônia

Autores: Pedro Martins, Julianna Malerba, Sara Pereira.

Revisão: Julianna Malerba

Diagramação e ilustração: Rab_isco Estúdio



APRESENTAÇÃO

Em ano de COP 30, os povos da Amazônia apontam soluções que vêm dos territórios para as negociações do clima. Diante de tantas distrações climáticas é necessário que as respostas dadas ao contexto de crise sejam em prol da Justiça Climática, ou seja, que mirem o combate às desigualdades historicamente constituídas e atualmente acentuadas com as mudanças do clima.

É com esse objetivo que a FASE Amazônia apresenta a segunda edição do relatório "Avanços e retrocessos na destinação de terras para a Reforma Agrária no Oeste do Pará". Nele discutiremos a importância da desconcentração da terra para a conservação da biodiversidade e o equilíbrio climático e, portanto, o papel das políticas de reforma agrária para a promoção de Justiça Ambiental e Climática.

Em nosso primeiro relatório, lançado em 2024, analisamos o que estava acontecendo com os projetos de assentamento da Reforma Agrária no Oeste do Pará em termos de redução, cancelamento e criação, e como as decisões políticas pela Reforma Agrária no governo Lula estavam enfrentando os retrocessos do governo Bolsonaro, demonstrando o quanto ainda é preocupante a realidade dos projetos de assentamento coletivos.

Nesta segunda edição, buscamos oferecer subsídios para o debate sobre clima considerando a relevância histórica e atual da reforma agrária para a Amazônia a partir de dados históricos da política agrária na região e de experiências de resistência da agricultura familiar baseadas no agroextrativismo e nas práticas de uso comum e compartilhado da terra e dos bens naturais.

Esperamos que esse debate seja aprofundado na COP 30, na Cúpula dos Povos, nas comunidades, com os pesquisadores/as, servidores do Incra e parlamentares e que sobretudo contribua para a valorização e priorização da Reforma Agrária na agenda de de financiamento da Justiça climática.

Foto: João Albuquerque, 2023



INTRODUÇÃO

O segundo relatório sobre avanços e retrocessos na destinação de terras para a Reforma Agrária no Oeste do Pará elaborado pela FASE Amazônia tem como objetivo apresentar a relação entre a política de Reforma Agrária e as agendas ambiental e climática.

Através de um resgate da história do Incra no Oeste do Pará, cuja superintendência completou 20 anos em 2025, e de casos emblemáticos, que indicam a importância das áreas de reforma agrária para a conservação ambiental, pretendemos informar a sociedade sobre a necessidade urgente de financiamento para a Reforma Agrária como solução para a crise ambiental e climática.

Para a elaboração deste relatório, foram realizadas consultas ao Diário Oficial da União, a informativos do Governo federal, a publicações do Incra e do Ministério do Meio Ambiente, a ofícios do Ministério Público Federal - MPF, pesquisas acadêmicas, ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, e matérias jornalísticas sobre a região.

Também entrevistamos lideranças de áreas de assentamentos e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (STTR) de Santarém e Mojuí dos Campos, bem como nos baseamos na observações-participantes da prática de Educação Popular da FASE da Amazônia para compor as análises e conclusões obtidas nesse relatório.

A proposta deste segundo relatório é situar o tema central desta série, que é a destinação de terras para a Reforma Agrária, no contexto da crise climática e da busca por soluções eficazes para enfrentá-la.

Nossa resposta a esse cenário é a valorização das práticas comunitárias, associativas e sindicais para a agricultura familiar, bem como o fortalecimento de políticas de Reforma Agrária que, na Amazônia, se materializa na proteção ao agroextrativismo por meio de assentamentos ambientalmente diferenciados.

Incrá no Oeste do Pará: uma perspectiva histórica e os desafios da Reforma Agrária.

O Incra foi criado em 1971, durante a ditadura militar, e representa o resultado da combinação e junção de órgãos competentes por migração, colonização e assentamentos de Reforma Agrária.

O sentido da reforma agrária, à época, servia ao projeto civil militar de avanço da fronteira capitalista sobre a Amazônia sustentando o latifúndio. Na década de 1970, o Oeste do Pará foi cortado pelas rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá e zoneado por iniciativa do Governo Federal em projetos de colonização.

Uma das consequências foi a federalização das terras públicas que diminuiu substantivamente o montante de terras públicas estaduais na região. O Incra nesse momento já tinha a função de organizar a colonização com novos movimentos migratórios e entregas de documentos de terra aos colonos.

Iniciativa que, antes de garantir o acesso estável e legal à terra às populações que já ocupavam a Amazônia ou que estavam migrando, serviu para sustentar desigualdades no campo porque a entrega de documentos não foi realizada de forma extensiva e, tampouco, esteve acompanhada por políticas estruturantes que garantissem a permanência na terra e evitassem conflitos agrários.

Mesmo com o Plano Nacional de Reforma Agrária de 1985, a região permaneceu sem ordenamento e sem destinação como apontado pelo Plano BR-163 Sustentável de 2004. Ou seja, 40 anos depois da criação do Incra, que havia implantado escritórios/unidades em Rurópolis, Altamira, Itaituba e Santarém, milhares de hectares não estavam realmente destinados à Reforma Agrária.

Com o novo contexto de lutas populares, crescimento populacional e mudança de Governo, com o primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores na Presidência da República, houve condições favoráveis à estruturação do órgão e por meio da Portaria/Incra/P/nº.284, de 30 de maio de 2005 foi criada uma Superintendência em Santarém com competência para todo o Oeste do Pará que até o momento estava subordinado à sede em Belém.

Um fato que não escapa da conjuntura, e foi determinante para o estabelecimento de uma estrutura maior para o Incra, foi a Operação Farolite da Política Federal, deflagrada em 2004, que investigou esquemas madeireiros ilegais combinados com grilagem de terras (Martins, 2020). O Incra passa a ter mais nitidamente as funções: a) dar destinação às terras públicas, b) combater a grilagem de terras, e c) garantir a permanência das famílias com o desenvolvimento dos projetos de assentamento.

A superintendência do INCRA em Santarém, a partir de 2005, passa então a criar centenas de projetos de assentamento, contando com Projetos de Assentamentos coletivos e ambientalmente diferenciados, como o PAE Lago Grande, o maior do Brasil em termos populacionais (aproximadamente 35 mil pessoas). Isso torna sua atuação destacada pela

¹ Durante o Governo Lula estiveram a frente do órgão: Pedro Aquino (2005-2008/2008), Raimundo Lima (2008), Luciano Brunet (2008-2012), Cleide Souza (2012), Francisco Carneiro (2012), Hugo Alan (2012), Ivo Nunes (2012) e Marcos Kowarik (2012). Durante o Governo Dilma Rousseff estiveram: Luiz Bacelar (2012-2015), Adalberto (2015), Elita Beltrão (2015), Claudinei Chalito (2015-2016). No Governo Temer assumiram: Adailas Gonçalves (2016), Elita Beltrão (2016), Rogério Zardo (2016) e Mário Costa (2017-2018). Com Bolsonaro estiveram a frente: Guilherme Feitosa (2019), Gustavo Hamoy (2019), Almir Ucho (2020) e Chiquinho da Umes (2020-2023). No terceiro mandato do Lula e até o momento está o Superintendente José Maria Melo.

proteção de centenas de comunidades tradicionais contempladas com esses projetos, que correspondem a 5 milhões de hectares.

No entanto, a realidade da grilagem como vetor de cercamento dos territórios ainda permanece, conforme indicam as recentes operações de combate à grilagem. Sendo assim, o Incra Santarém ainda tem para si uma demanda social de grandes dimensões (Torres, 2017).

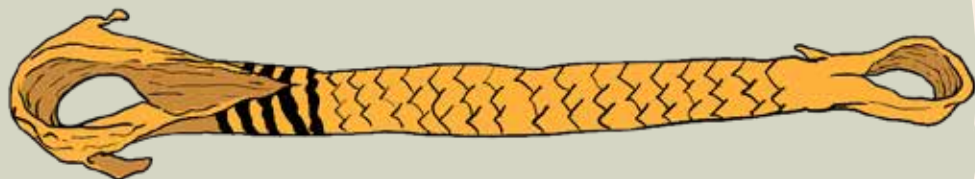
As Unidades Avançadas do Incra situadas em Monte Alegre, Rurópolis, Miritituba e Altamira correm risco de serem desativadas por falta de equipe ou de condições de manutenção da equipe no local.

Além disso, no marco dos 20 anos de Superintendência do Incra em Santarém, em 2025, o MPF oficiou o Incra com cobranças feitas com base no relatório de auditoria interna da autarquia no que diz respeito a supervisões ocupacionais e conciliações agrárias. Para o MPF, o relatório da auditoria atesta limites na execução das atribuições da autarquia e ausência de condições basilares.

Ainda no aspecto orçamentário e financeiro, sabe-se que, nos últimos cinco anos, a previsão orçamentária total do INCRA para remuneração de pessoal permaneceu praticamente inalterada (398 milhões de reais em 2021 para 402 milhões de reais em 2025), enquanto os gastos previdenciários aumentaram significativamente (674 milhões de reais em 2021 para 756 milhões de reais), o que indica um envelhecimento considerável da força de trabalho, com o consequente aumento do número de afastamentos e aposentadorias (Ofício nº 850/2025/GA-BPRM2-RNS)

Como mencionado, são 05 milhões de hectares de Projetos de Assentamento Federais somente no Oeste do Pará. Para a atuação efetiva do Incra em toda área, os desafios orçamentários e operacionais devem ser encarados como prioridade.

A conjuntura da realização da COP 30 na Amazônia nos leva a refletir como os agricultores e agricultoras nesses milhões de hectares destinados para a Reforma Agrária podem ser beneficiados com políticas de clima associadas às políticas de Reforma Agrária.



² Reportagens em veículos locais de comunicação que cobriram operações policiais evidenciam a pressão externa sobre os territórios nos últimos dois anos. As reportagens feitas pelo O Estado net estão nas referências bibliográficas

Reforma agrária como solução para a crise climática

Em novembro de 2024, sojeiros do planalto santareno acusaram publicamente a agricultura familiar pela destruição da floresta com as queimadas. Naquele momento, o Pará sofria com umas das piores estiagens da história, e os focos de incêndio já afligiam a região por meses. Organizações da agricultura familiar responderam à nota do agronegócio e indicaram que os projetos de assentamento eram as barreiras para o avanço do fogo (Tapajós de Fato, 2024).

No mês seguinte, em audiência pública na Câmara de Vereadores de Santarém foi apresentado pelo governo federal, através do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, dois dados importantes:

1) Os focos de incêndio estavam concentrados na região da transuarrá, pavimentada no Governo Helder Barbalho sem medidas de mitigação e de prevenção a danos socioambientais; e

2) A região estava sem acessar os recursos devidos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos. Ou seja, a agricultura familiar estava sendo acusada injustamente por crimes ambientais e ainda estava em prejuízo por omissão do Estado.

Em uma perspectiva mais ampla, temos os desafios de descortinar a imagem de que os assentamentos são, pura e simplesmente, vetores de desmatamento e indicar como as resistências da agricultura familiar produzem uma relação com a natureza que congrega produção, conservação da sociobiodiversidade e cultura.

O PPCDAM - Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia já considera que as políticas de destinação de terras públicas para Unidades de Conservação e Reforma Agrária são medidas de proteção da natureza. O PPCDAM foi apresentado pelo Brasil como parte de suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (em inglês, NDCs) no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima)



Foto: Samis Vieira, 2023.

Para o primeiro desafio, entendemos que os assentamentos sofrem dois principais tipos de ameaça: a falta de regularização, que permite a invasão das áreas por terceiros sem perfil de beneficiário da Reforma Agrária, e, a pressão para a apropriação de terras por grande pecuaristas e sojeiros.

A falta de estrutura para realização de supervisão ocupacional, como exposto no mencionado ofício do MPF ao Incra SR 30 em 2025, deixa os assentamentos vulneráveis aos invasores, que, por sua vez, mobilizados pela abertura de novas estradas na região e baixa fiscalização, avançam sobre os assentamentos.

Para o segundo desafio - relacionado à contribuição da produção familiar nos assentamentos para o equilíbrio ambiental e climático e, apon-tamos abaixo como as experiências em três projetos de assentamento no Oeste do Pará demonstram a viabilidade dos assentamentos e a importância da regularização desses territórios.

A resistência da agricultura familiar nos assentamentos de Reforma Agrária

Para discutir os desafios para a Reforma Agrária e visibilizar as formas de resistência agroextrativista e agroecológica nos assentamentos do Oeste do Pará, selecionamos três casos, emblemáticos, cujas características fundiárias, ambientais, e também organizativas, nos permitem identificar quais as demandas atuais e a razão pela qual a Reforma Agrária ainda é uma bandeira de luta atual, e, uma solução para crise climática.

PAE Lago Grande (Santarém)

O Projeto de Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande - PAE Lago Grande - situado no município de Santarém, sendo seus limites espaciais delimitados pela divisa intermunicipal de Santarém /Juruti e pelas margens do Lago Grande da Franca, rios Amazonas, Tapajós, Arapiuns e Aruã.

Atualmente é ocupado por 154 comunidades. Estima-se que cerca de 35.000 pessoas vivam no PAE, distribuídas em 6.600 famílias, sendo 5.736 delas inscritas no INCRA como beneficiárias da reforma agrária



Trata-se de um território composto por áreas de várzea e terra firme, centenas de igarapés e matas repletas de frutos nativos e outros produtos florestais. Nele são exercidas práticas produtivas que articulam domínios de posse familiar (como as áreas de roçado familiar, as colônias) com usufruto comunal de áreas de coleta extrativista, de ilhas que se formam nas várzeas durante o verão, de instrumentos de trabalho, como as casas de farinha em geral partilhada por mais de uma família.

Ainda que cada família exerça posse sobre terrenos ocupados por suas casas e suas roças e reconheça e respeite a posse das demais, há uma concepção de posse coletiva sobre o conjunto do território. Essa concepção deriva de uma experiência histórica comum, marcada tanto pelo risco permanente de expulsão, já que até a criação do assentamento praticamente nenhuma família possuía título de suas terras, quanto pela ideia de que em não havendo propriedade individual e absoluta garantida por um título, as posses são exercidas e legitimadas pelo trabalho familiar e também comunitário, podendo ser transmitidas a outra família com a permissão de quem exercia a posse anteriormente ou com aval da comunidade.

Esse sistema de apossamento, que inclui e articula a posse familiar das casas, quintais, pastos e roçados com a posse coletiva do território, possibilita às famílias usarem de forma sazonal outros espaços e ecossistemas existentes no território, como as áreas de coleta de produtos extrativista (frutos, palhas, madeiras) e as áreas de várzea, ocupadas no verão por algumas famílias que, depois de cultivarem as roças em suas colônias na terra firme durante o inverno, para lá se retiram para desenvolver atividades de pecuária, pesca e plantio de culturas anuais de várzea.

Esse modo de exercer a posse que possibilita às famílias o uso articulado, complementar e sazonal dos distintos espaços e ecossistemas é regulado por relações de reciprocidade e construção de acordos internos às comunidades que visam, justamente, manter aberto e sob controle comunitário recursos considerados essenciais à reprodução econômica e social das famílias.

Essas práticas de uso comum e compartilhado, ao assegurarem espaços de pastagem, plantio, pesca e extrativismo a grupos cuja extensão das posses familiares são insuficientes, ampliam as possibilidades de acesso à terra e aos produtos extrativistas e da biodiversidade, contribuindo à segurança alimentar e nutricional e à autonomia econômica de milhares de famílias.



Ao mesmo tempo, destas práticas deriva a construção de conhecimentos e de formas de manejo da biodiversidade, adaptadas às condições ambientais, que tem se mostrado determinante para proteção da biodiversidade e para segurança e soberania alimentar.



Foto: Julianna Malerba. 2016.

De fato, algumas pesquisas demonstram a efetividade das terras tradicionalmente ocupadas para contenção do desmatamento e proteção da biodiversidade. A partir de uma análise de tendência das trajetórias diferenciais na cobertura vegetal em todos os biomas brasileiros entre 1985 e 2018, constatou-se que os territórios tradicionais desmataram consistentemente menos em seu interior quando comparado com o entorno. No PAE Lago Grande, é muito significativo que as áreas de floresta sigam ocupando 85% do assentamento segundo análise sobre uso e cobertura do solo realizada em 2019.

Esses dados, confrontados com as dinâmicas de desmatamento na Amazônia, revelam que a criação de sistemas sociais e jurídicos e de normatividades que se articulam a valores vinculados à reprodução familiar e comunitária, tem eficácia social e ambiental e, portanto, devem ser reconhecidos e protegidos por meio de políticas fundiárias e de ordenamento territorial.

³ Confere: PELICANO, Ana Rita Homem Pelicano. Análise da Paisagem com Foco no Uso e Cobertura da Terra no Projeto de Assentamento Agroextrativista do Lago Grande (PA). Mimeo, 2019 e OVIEDO, Antonio e DOBLAS, Juan. Efetividade dos territórios tradicionalmente ocupados na manutenção da cobertura vegetal natural no Brasil. In: CUNHA, Manuela Carneiro da MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (org). Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo: SBPC, 2021.

PA Moju I e II (Belterra, Mojuí dos Campos e Placas)

O PA Moju I e II localiza-se nos municípios de Belterra, Mojuí dos Campos e Placas e foi criado pela Portaria nº 87 de 18 de novembro de 1996. Está localizado na gleba Pium, a 34 quilômetros de Santarém. Possui uma área total de 134.896 hectares, com capacidade para 1.590 famílias. A história do assentamento está relacionada à criação do Incra e à federalização das terras no entorno da BR-163.

A área destinada ao assentamento foi priorizada na década de 1970, por meio de Decreto, para receber políticas de Reforma Agrária. Os travessões que hoje compõem o PA Moju, foram ocupados por famílias camponesas que se deslocaram de diferentes estados como Ceará, Maranhão e Minas Gerais para a Amazônia, atraídas pela possibilidade de obterem terra. Além dessas, famílias paraenses também se deslocaram para os travessões e formaram comunidades organizadas pela Igreja Católica.

Somente em 1996, por mobilização do STTR de Santarém, o Incra criou o assentamento na modalidade convencional. Inicialmente, o PA Moju tinha uma área de 152 mil hectares. A criação do PA Moju se deu com menos de 01 mês após a criação pelo governo federal da modalidade de Projeto de Assentamento Agroextrativista (Portaria nº 268 de 1996). Ainda que as famílias tivessem interesse em lotes individuais, as práticas locais se davam, para algumas famílias, por meio do agroextrativismo.

Superintendência Regional no Pará

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando a dar destinação à parte do imóvel denominado "Gleba Pium", em uma área de 163.034,9800 ha (cento e sessenta e três mil trinta e quatro hectares e noventa e oito ares), localizado nos Municípios de Santarém e Placas, Estado do Pará, desapropriado por Interesse Social para fins de Reforma Agrária através do Decreto número 68.443, de 29 de março de 1971, e cuja Imissão de Posse deu-se em 19 de maio de 1972.

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(01)/Nº 1762/96, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado "Gleba Pium", em uma área de 163.034,9800 ha (cento e sessenta e três mil trinta e quatro hectares e noventa e oito ares), localizado nos Municípios de Santarém e Placas, Estado do Pará, matriculado em nome da UNIÃO, sob o número 6.398, livro Três-I, Folhas 300, do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município Santarém, Estado do Pará, e que prevê a criação de 1.630 (mil seiscentos e trinta) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de acordo com o Plano Preliminar, elaborado na SR (01)Z.

II - Criar o Projeto de Assentamento MOJU I e II, Código SIPRA PA0145000 a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar a Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

JOSÉ NAZARENO SANCHES DA SILVA
Adjunto

Fonte:
Diário Oficial da União.

Em 2001, a solução dada pelo Incra, a fim de manter em pé a área de floresta que vinha sendo destruída no PA Moju, foi destinar parte do assentamento para criação do PDS Igarapé do Anta.

Tratava-se da área com maior concentração de floresta densa. A medida deixou os lotes que se mantiveram dentro do assentamento convencional mais vulneráveis e não contemplou as famílias que desenvolviam do agroextrativismo na área (Bentes, Monteiro, Vieira, 2020).

Hoje o PA Moju I e II apresenta um quadro de reconcentrações de lotes, devido a limitação do Incra em realizar constantes supervisões ocupacionais e não promover condições para o desenvolvimento produtivo para as famílias assentadas.

Ainda assim, de acordo com o STTR de Mojuí dos Campos, o PA Moju I e II representa uma barreira de avanço do agronegócio. Para a Presidenta do STTR de Mojuí do Campo, Sileuza Souza, se a área não fosse destinada à reforma agrária, já teria se tornando um campo completamente desmatado e com forte aplicação de veneno.

De fato, apesar dos desafios, as famílias agricultoras conseguem manter espécies nativas como andiroba, copaíba, castanha, jatobá, sucuba, piquiá, cumaru e uxi e estão na resistência pela produção de alimentos saudáveis no PA Moju I e II.

A AMABELA - Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Belterra é composta por mulheres de Mojuí dos Campos e Placas que também vivem e trabalham no PA Moju. Para elas, a garantia da terra para a agricultura familiar permite a valorização das suas práticas agroextrativistas.



Selma Ferreira, da AMABELA,
Foto: Pedro Martins, 2025

PAE Eixo Forte (Santarém)

Criado em dezembro de 2005 (Portaria INCRA nº 44, de 20 de dezembro de 2005), o PAE Eixo Forte contempla 21 comunidades tradicionais para aproximadamente 1.680 famílias, de acordo com a FAMCEE - Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Eixo Forte.

A área do Assentamento está próxima ao perímetro urbano de Santarém e de acordo com o Plano Diretor do município (Lei municipal nº 20.534 de 2018), parte do PAE estaria na chamada zona de expansão urbana.

Após a conclusão dos trabalhos de georreferenciamento, o mapa atualizado do PAE já consta na plataforma do Sistema de Gestão Fundiária, o SIGEF. O perímetro atualizado na plataforma mostra um assentamento entrecortado por áreas excluídas do assentamento.



Georreferenciamento do PAE Eixo Forte. Fonte: SIGEF, 2025.

Com áreas de floresta preservada, praias e igarapés, e cortado por uma rodovia asfaltada, a Everaldo Martins, o **PAE Eixo Forte** sofre constantes pressões da especulação imobiliária para condomínios residenciais, hotéis, pousadas, balneários, postos de gasolina, fábricas de cerveja e de refrigerante que contrastam com a produção agroextrativista e modos de vida das comunidades.

A produção agroextrativista no PAE Eixo Forte ganha visibilidade nos chamados Festivais Comunitários. Festival das Iguarias (Ponte Alta), Festival do Tacacá (São Braz), Festival da Castanha do Pará (Jatobá), Festival da Gastronomia (São Francisco do Carapanari), Festival da Farinha e do Artesanato (Cucurunã), Festival das Frutas e da Mandioca (São Sebastião), Festival do Caju (Pajuçara), Festival da Mandioca (Iurama), Festival do Cupuçaí (Santa Maria), Festival do Açaí (Santa Luzia), Festival do Charutinho (Ponta de Pedras), Festival da Gastronomia (Vila Nova) e Festival da Galinha Caipira (São Raimundo).

De acordo com o STTR de Santarém e a FAMCEE, vemos que os produtos e a realização dos Festivais fazem parte das práticas agroextrativistas locais.



Marinelma, da FAMCEE.
Foto: Pedro Martins, 2025.

Conclusões

Ainda que as ações previstas na 5ª fase do PPCDAM devam ser , em parte, executadas pelo Incra, essa autarquia não tem acessado diretamente os recursos provenientes do financiamento climático, seja pelo Fundo Clima ou o Fundo Verde do Clima.

Seja por regras orçamentárias ou por decisão política, os impedimentos para destinar recursos ao Incra têm como consequência a privatização do cumprimento das NDCs e a redução do papel do órgão na gestão de terras públicas, favorecendo retrocessos na Reforma Agrária.

Há 50 anos, a ação do Incra limitava-se a dar destinação às terras, vistas como ociosas. A evolução da atuação da autarquia com a elaboração dos Planos Nacionais de Reforma Agrária e com a Constituição Federal atribuíram a ele um papel fundamental para a Justiça social, no combate ao latifúndio, à fome, ao cumprimento da função socioambiental da terra. Nesse momento, para o enfrentamento a crise ambiental e climática, o Incra passa a ter mais uma atribuição fundamental.

O que os assentamentos coletivos e também convencionais (que, como o PA Moju I e II, desenvolvem o agroextrativismo) do Oeste do Pará têm a ensinar é que os incentivos à Reforma Agrária possibilitam o desenvolvimento da produção de alimentos saudáveis, agricultura resiliente, diversidade cultural e permanência das famílias na terra, com consequências positivas ao equilíbrio climático e à justiça social.

Referências bibliográficas

BENTES, A.J. ; MONTEIRO, R. ; VIEIRA, T. A. . Socioeconomia e Gestão Florestal no Projeto de Assentamento Moju I e II, Pará, Brasil. Retratos de Assentamentos, v. 23, p. 55-90, 2020.

BRASIL DE FATO. Pastor é apontado como líder de grileiros em área de reforma agrária no Pará; Justiça determina saída de invasores. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/08/26/pastor-e-apontado-como-lider-de-grileiros-em-area-de-reforma-agraria-no-para-justica-da-30-dias-para-saida-de-invasores/>. Acesso 28 de agosto de 2025.

FASE Amazônia. Relatório Avanços e retrocessos na destinação de terras para a Reforma Agrária no Oeste do Pará. Santarém, 2024.

MALERBA, Julianna. Diversidade fundiária em terras tradicionalmente ocupadas: reprodução social e(m) confronto com o regime de cidadania desigual. Tese de doutorado. Programa de pos graduação em planejamento urbano e regional. Instituto de Planejamento Urbano e Regional/ UFRJ, 2022

MARTINS, Renata. Justiça condena sete pessoas por grilagem de terras no Oeste do Pará. AGÊNCIA BRASIL 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/justica/audio/2020-09/justica-condena-sete-pessoas-por-grilagem-de-terras-no-oeste-do-para>. Acesso em 2025.

MPF - Ministério Público Federal. Ofício nº 850 de 2025. Gabinete PRM2. Disponível através do link: <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2025/oficio-mpf-850-2025-gabpr-m2-rns.pdf>. Acesso em setembro de 2025.

OESTADONET. Fazendeiro é preso e vereadores de Santarém têm aparelhos celulares apreendidos em cumprimento de mandados expedidos pela justiça de Uruará. 2025a. Disponível em: <https://www.oestadonet.com.br/noticia/24550452/fazendeiro-e-preso-e-veredores-de-santar-em-tem-aparelhos-celulares-apreendidos-em-cumprimento-de-mandados-expedidos-pela-justica-de-uruara/>. Acesso em junho de 2025.

OESTADONET. PM deve submeter ao conselho de disciplina dois sargentos apontados como líderes de grupo armado que ameaçou e derrubou barracos de pequenos agricultores. 2025b. Disponível em: <https://www.oestadonet.com.br/noticia/24550674/pm-deve-submeter-a-conselho-de-disciplina-dois-sargentos-apontados-como-lideres-de-grupo-armado-que-ameacou-e-derrubou-barracos-de-pequenos-agricultores/>. Acesso em julho de 2025.

TAPAJÓS DE FATO. Organizações da agricultura familiar do Oeste do Pará lançam nota contra desinformação disseminada por setor do agronegócio em relação às queimadas. 2024. Disponível em: <https://www.tapajosdefato.com.br/noticia/1413/organizacoes-da-agricultura-familiar-do-oeste-do-para-lancam-nota-contradesinformacao-disseminada-por-setor-do-agronegocio-em-relacao-as-queimadas>. Acesso em julho de 2025

TORRES, Maurício. Dono é quem desmata: conexões entre grilagem e desmatamento no sudoeste paraense/Maurício Torres, Juan Doblas, Daniela Fernandes Alarcon. São Paulo: Urutu-branco; Altamira: Instituto Agrônômico da Amazônia, 2017.

